



LEI Nº 024/83
Abre crédito Adicional Especial.

Neri Luz de Azevedo, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 1.507.470,62 (hum milhão, quinhentos e sete mil e quatrocentos e setenta cruzeiros e sessenta e dois centavos), abaixo identificado para atender despesas classificadas em elementos impróprios no exercício de 1982.

0300 – Secretaria

Elemento: 3190.....Cz\$ 1.507.470,62

Artigo 2º O recurso que se refere o artigo anterior ocorrerá por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 28 de novembro de 1983.

Neri Luz de Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Maria Joana M. dos Santos
SECRETÁRIA